ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 805/89

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER TREZE LOTES E UMA ÁREA DE TERRAS DE 14.990,43 m² DO LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOÃO EM TROCA SE COMPROMETE A ASSUMIR OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA QUE FALTAM NOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JOÃO E BONAMIGO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgância Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por escritura pública, 13 (treze) lotes, a seguir discriminados, no Loteamento Parque São João, bem como a cessão de direitos possessórios de uma área de terras com 14.990,43 m² (quatroze mil, novecentos e noventa vírgula quarenta e três metros quadrados)---------- contígua ao Loteamento Parque São João, no Município de Dois Irmãos , como segue:

1) Um terreno, situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 08, da quadra 21, do Loteamento Parque São João, com área de 360,00 m², medindo 12 metros de frente, ao norte, à Rua A e igual metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o lote 15, por 30 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se , por um lado, a oeste, com o lote 7 e pelo outro lado, a leste com o lote 9, todos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., distando esta face 39,75 metros da esquina de um caminho de pedestres, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos e registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10716, no livro 2, fl. 1, em 03 de maio de 1982.

2) Um terreno, situado em Dois Irmãos, Constituído pelo lote nº 9 da quadra 21, do Loteamento Parque São João, com área de

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

360,00 m², medindo 12,00 metros de frente, ao norte, à Rua A e igaul metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o lote 16, por 30 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a oeste, com o lote 8 e pelo outro lado, a leste, com o lote 10, todos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., distando esta face 27,75 metros da esquina de um caminho para pedestres, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos, e registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha, sob matrícula nº 10717, no livro 2, fl.1, em 03 de maio de 1982.

3) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 10 da quadra 21, do Loteamento Parque São João, com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente, ao norte, à Rua A e igual metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o lote 17, pór 30 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a oeste, com o lote 9 e pelo outro lado, a leste, com o lote 11 todos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., distando esta face 14,75 metros da esquina de um caminho para pedestres, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos, e registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10718, no livro 2, fl.1, em 03 de maio de 1982.

4) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 11 da quadra 21, do Loteamento Parque São João, com área de---- 442,50 m², medindo 14,75 metros de frente, ao norte, à rua A e igual metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o lote 18, dividindo-se, por um lado, a oeste, com o lote 10, ambos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., e pelo outro lado, a leste, no alinhamento de um caminho para pedestres, com o qual faz esquina, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos e registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10.719, no livro 2, fl.1, em 03 de maio de 1982.

5) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 1 da quadra 22, do Loteamento Parque São João, com área de 381,30 m², medindo 25,42 metros a oeste, à Rua M e 30,00 metros ao sul, na divisa com o lote 2, de Empreendimentos Imobiliários Sete-Ltda., e 39,32 metros ao norte, no alinhamento da Rua O, com a qual faz esquina, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos, e registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10727, no livro 2, fl.1, em 03 de maio de 1982;

.....

.....

6) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 2 da quadra 22, do Loteamento Parque São João, com a área de 360,00 m², medindo 12 metros de frente, a oeste, à Rua M e igual metragem na face oposta, a leste, a entestar com parte do lote 5, por 30 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao sul, com o lote 3 e pelo outro lado, ao norte, com o lote 1, todos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda. , distando esta face 25,42 metros da esquina da Rua C, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos, registrado no Registro de Imóveis sob matrícula nº 10728, no livro 2 , fl.1, em 03 de maio de 1982;

7) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 3 da quadra 22, do loteamento Parque São João, com área de 360 m², medindo 12 metros de frente, a oeste, à Rua M e igual metragem na face oposta, a leste, a entestar com parte do lote 5, por 30 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, ao sul, com lote 4 e pelo outro lado, ao norte, com o lote 2, todos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., distando esta face 37,46 metros da esquina da Rua O, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos e registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha, sob matrícula nº 10729, no livro 2, Fl. 1, em 03 de maio de 1982;

8) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 4, da quadra 22, do Loteamento Parque São João, com área de 462,45 m², medindo 10,92 metros de frente, a oeste, à Rua M e 19,91 metros na face oposta, a leste, a entestar com parte do lote 5, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, na divisa com o lote 3, ambos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., e 31 metros pelo outro lado, ao sul, onde divide com o imóvel de Rodolfo Schuck, distando esta face norte 49,42 metros da esquina da Rua O, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10730, no livro 2, fl. 1, em 03 de otubro de 1982;

9) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 11 da quadra 22, do Loteamento Parque São João, com a área de 352,53 m², medindo 20,20 metros de frente, a leste, à Rua O e 15,00 metros ao norte, também com a rua O, 18,00 metros a oeste, na

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

divisa com parte do lote 10, e 24,17 metros ao sul, onde divide com o lote 12, ambos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., e de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos, e registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10737, no livro 2, fl. 1, em 03 de maio de 1982;

10) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 12 da quadra 22, do loteamento Parque São João, com área de 370,10 m², medindo 21,50 metros de frente, a leste, à Rua O e 13 metros na face oposta, a oeste, a entestar com parte do lote 10, por 24,17 metros da frente aos fundos, por um lado, ao norte, na divisa com o lote 11, ambos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., e 39,51 metros pelo outro lado, ao sul, onde divide com imóvel de Rodolfo Schuck, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos, registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10738, no livro 2, fl. 1, em 03 de maio de 1982;

11) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 4, da quadra 17, do Loteamento Parque São João, com área de 434 m², medindo 14 metros de frente, ao norte, à Rua J e igual metragem na face oposta, ao sul, a entestar com imóvel de Rodolfo Schuck, por 31 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a oeste, com o lote 3 e pelo outro lado, a leste, com o lote 5, ambos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda. distando esta face 26,18 metros da esquina da Rua L, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois irmãos, e registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10646, no livro 2, fl. 1, em 03 de maio de 1982;

12) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo lote nº 5 da quadra 17, do loteamento Parque São João, com área de 434 m², medindo 14 metros de frente, ao norte, à rua J e igua metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o imóvel de Rodolfo Schuck por 31 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a oeste, com o lote 4 e pelo outro lado, a leste, com o lote 6, ambos de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., distando esta face 12,18 metros da esquina da Rua L, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos, registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10647, no livro 2, fl. 1, em 03 de maio de 1982;

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

13) Um terreno situado em Dois Irmãos, constituído pelo Lote nº 6 da quadra 17, do loteamento Parque São João, com área de 520,18 m², medindo 12,18 metros de frente, ao norte, à Rua J e 21,38 metros na face oposta, ao sul, a entestar com imóvel de Rodolfo Schuck, por 31 metros de extensão da frente aos fundos, por um lado a oeste, na divisa com o lote 5, de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., e 32,36 metros pelo outro lado, a leste, no alinhamento da Rua L, com a qual faz esquina, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., com sede em Dois Irmãos, registrado no Registro de imóveis de Estância Velha sob matrícula nº 10648, no livro 2, fl.1, em 03 de maio de 1982, todos eles livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou eventuais direitos de terceiros, sob pena de responsabilidade penal e ressarcimento civil.

14) Cessão de direitos possessórios sobre uma área de terras, com 14.990,43 m² (quatorze mil, novecentos e noventa vírgula quarenta e três metros quadrados), contígua ao Loteamento Parque São João medindo ao leste, em linha curva 76,91 metros de frente, fazendo divisa com a Estrada Municipal para Campo Bom DI-150, na face oposta, ao oeste, mede 58,50 metros e entesta com um Caminho de Pedestres, por 248,87 metros de extensão de frente a fundos, por um lado, ao norte, onde faz divisa com a Antiga Estrada Municipal para Sapiranga, e ao Sul mede 265,49 metros e entesta com a Rua C do Loteamento Parque São João, tendo a Posse da área a firma Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., em troca dos serviços de infraestrutura que ainda faltam nos Loteamentos Parque São João e Loteamento Jardim Bonamigo, de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade.

Art.2º - O Município de Dois Irmãos, através do prefeito Municipal obriga-se a concluir toda a infraestrutura dos Loteamentos Parque São João e Jardim Bonamigo, de acordo com os Projetos aprovados nesta Municipalidade, na medida do possível, sem prazo estipulado para seu término.

Art.3º - A empresa Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda. e seus sócios se obrigam a transferir, juntamente com os imóveis mencionados no artigo 1º, ao poder Público Municipal de Dois Irmãos, o sistema de abastecimento de água, seus poços, suas canalização, reservatórios e eventuais direitos junto aos proprietários e promitentes compradores de lotes.

...../...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

ART.4º - Somente serão canceladas as cauções em favor da Empresa Loteadora, Empreendimentos Imobiliários Sete Ltda., sobre os lotes do loteamento Parque São João e loteamento Jardim Bonamigo quando Município de Dois Irmãos tiver a propriedade registrada no Registro de Imóveis da área descrita no artigo 1º, item 14, da qual adquirirá cessão dos direitos possessórios.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 07 de novembro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO NELSON SCHNEIDER
SECRET.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
E FAZENDA